RESOLUÇÃO Nº. 0019/98.

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para o exercício de 1998."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º.:- Ficam fixadas para o exercício de 1998 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento Municipal:

01.01	**CORPO LEGISLATIVO**	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	520.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	2.380,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3190.00	Diversas Despesas de Custeio	
3191.00	Sentenças Judiciais	350.000,00
	SUB-TOTAL	**882.380,00**
01.02	**SECRETARIA**	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	310.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3120.00	Material de Consumo	12.240,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	58.000,00
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equipamentos Materiais Permanentes	5.000,00
	SUB-TOTAL	**391.240,00**
	TOTAL	**1.273.620,00**

Art. 2º.:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1°., suplementadas se necessário.

Art 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete (26.08.1997).